

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 05/2021

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, de um lado a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, 190 - Edifício Othon - 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Hélio Rubens de Oliveira Mendes, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Mauricio Akihiro Maki, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RHPAY CONTADORES ASSOCIADOS SS**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 654, sala 414, Santana, CEP 02010-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.907.126/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Renato Vieira Pita, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 05/2021**, celebrado entre as partes em 19 de junho de 2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto: As partes de comum acordo celebram o presente termo de aditivo para prorrogar, pelo período de 3 (três) meses, a vigência do Contrato SPDA nº 05/2021.


Cláusula Segunda – Da Prorrogação: Em decorrência das disposições constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato SPDA nº 05/2021 fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, ou seja, até 19/09/2024, de acordo com a Cláusula Quarta do instrumento originário e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Dos Processos Administrativos Vinculados: O presente aditamento tem por fundamento o estabelecido nos Processos Administrativos nº 7110.2021/0000009-2 e nº 7110.2022/0000019-1.

Cláusula Quarta – Da Ratificação: Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato SPDA nº 05/2021 e seus aditamentos anteriores, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E por se acharem justos e acordados, declarando conhecer o inteiro teor deste contrato, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **HELIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES**
Data: 19/06/2024 19:30:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor Presidente
Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

Mauricio Akihiro Maki
Diretor Administrativo Financeiro




Renato Vieira Pita
Representante Legal
RHPAY DO BRASIL SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA – ME

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **FILIFE AUGUSTO MACIEL DIAS**
Data: 20/06/2024 10:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Filipe Augusto Maciel Dias

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA MENEGHINI DA SILVA**
Data: 20/06/2024 09:54:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Patricia Meneghini da Silva